



**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Matipó, tornamos público a íntegra o decreto N° 01/2025, versando sobre a concessão de Título de Mulher De Valor de Matipó como honraria oficial do Poder Legislativo de Matipó as mulheres do município que especifica e dá outras providências.**



## Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

### DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

***Dispõe sobre a concessão de Título de Mulher De Valor de Matipó como honraria oficial do Poder Legislativo de Matipó as mulheres do município que especifica e dá outras providências.***

**Considerando** a Resolução n° 02, 19 de fevereiro de 2025, que institui o Título de "Mulher de Valor" do Município de Matipó-MG e dá Outras Providências, resolução esta, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara;

**Considerando** o disposto no inciso I e parágrafo único do art. 2 da Resolução n° 02/2025, no sentido de que "realizadas as indicações e satisfeitos os requisitos deste artigo, caberá à Mesa Diretora expedir Decreto Legislativo concedendo a homenagem prevista no art. 1º, dispensada aprovação prévia em Plenário";

**Considerando** as indicações realizadas pelos nobres Edis, nos termos do art. 2º, inciso I, da referida Resolução 02/2025;

**Considerando** que o dia Internacional da Mulher é comemorado no mês de março de cada ano;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam concedidas o título de "Mulher de valor" às seguintes Mulheres, Cidadã pelos serviços prestados, relevantes feitos e condutas inspiradoras que contribuem para engrandecimento do Município de Matipó, na forma e requisitos previstos na Resolução n° 02/2025, expedida pela Câmara Municipal de Matipó:

- I. Cláudia Lino da Silva
- II.  Elizete Marília de Sousa Assis
- III.  Ema Lúcia Gardingo Silva
- IV.  Giselle Murotori de Oliveira Gardingo
- V.  Janaína Aparecida Gomes
- VI.  Josiana Cristina da Felicidade Santos
- VII.  Karina Aparecida de Melo Farinazzo
- VIII.  Maria Aparecida Canuto da Silva
- IX.  Maria das Graças Marques Mendes
- X.  Maria Terezinha Bento
- XI.  Monique Costa Gardingo Lacerda

(Ordem alfabética)

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó, 18 de março de 2025.

Assinado de forma digital por  
WANDERSON DIOGO RICARDO  
RICARDO:08020711635 WANDERSON DIOGO  
RICARDO:08020711635  
Dados: 2025.03.27  
14:51:50 -03'00"

**WANDERSON DIOGO RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Matipó

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164